



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1363

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1363

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.821, DE 27 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MEDIANTE CRÉDITO MENSAL EM FOLHA DE PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, no uso de suas atribuições legais, fixa o valor do auxílio alimentação mediante crédito mensal em folha de pagamento em benefício dos servidores públicos ativos e dá outras providências,

CONSIDERANDO a criação do auxílio alimentação em benefício dos servidores públicos municipais ativos, que optarem por esse benefício ao invés do recebimento de cestas básicas, através da Lei Municipal nº 2.628, de 24 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de fixação do valor mensal do auxílio alimentação em valor equivalente ao custo unitário da cesta básica,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado o valor do auxílio alimentação, na presente data, em R\$ 150,68 (cento e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) equivalente ao custo unitário da cesta básica fornecida mensalmente aos servidores públicos municipais ativos.

Artigo 2º - O valor do auxílio alimentação acompanhará mês a mês eventual variação do valor unitário da cesta básica concedida aos servidores públicos ativos.

§ 1º - Para os fins de cumprimento desse dispositivo, o Setor de Licitação e Contratos repassará, mês a mês, ao Setor de Recursos Humanos, mediante ofício, o valor unitário atualizado da cesta básica, constante do contrato administrativo vigente e eventuais aditamentos.

§ 2º - Munido do valor informado mês a mês pelo Setor de Licitação e Contratos, o Setor de Recursos Humanos disponibilizará o crédito mensal em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos que optaram pelo auxílio alimentação, identificando o crédito com rubrica própria.

Artigo 3º - O auxílio alimentação será fornecido aos servidores públicos municipais ativos que assim optarem pelo benefício, em substituição ao recebimento de cesta básica, mediante crédito mensal em folha de pagamento, livre da incidência de impostos e contribuição previdenciária, por tratar-se de verba de natureza indenizatória.

Artigo 4º - A opção pelo recebimento do auxílio alimentação poderá ser realizada pelos servidores públicos municipais ativos dentro do período de 60 (sessenta) dias após publicação e entrada em vigor da Lei Municipal nº 2.628, de 24 de fevereiro de 2025.

Artigo 5º - Feita a opção pelo servidor público entre a cesta básica ou o auxílio alimentação, a opção perdurará pelo período de 12 (doze) meses.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 27 de março de 2025.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, na data supra.

RYUJI MAEDA

Escriturário

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025; PROCESSO Nº. 029/2025; Aberto em 31/03/2025; Encerramento: Até as 10:00 horas do dia 05/05/2025; Resumo do objeto: **Chamamento público para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50".** O edital está disponível, podendo ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura, sito na Rua Antonio Bruno, 466, Centro; Informações pelo Tel. (17) 3347-9999. Jaborandi, 31 de Março de 2025. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA** - Prefeito Municipal. **LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO** - Secretária Municipal de Educação. **FERNANDO HENRIQUE SALES** - Agente de Contratação.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025**

O **Pregão Eletrônico nº. 013/2025** de que trata este processo objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1363

Página 3 de 4

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO USO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS DE MAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº. 013/2025, e **ADJUDICO** as proponentes abaixo relacionadas, vencedoras deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

VENCEDOR: RENATA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS - ME

CNPJ N°. 16.946.418/0001-26

VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO VENCEDOR R\$ 72.848,90 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS, E NOVENTA CENTAVOS).

REFERENTE AOS ITENS 16, 17, 32, 33, 38, 41, 45, 61, 62, 65, 67, 107, 108, 109, 110, 111, 124, 177, 191, 193, 204, 211, 236, 252, 274, 275, 278, 285 e 313.

VENCEDOR: MARIA DO CARMO CHRISTOFORO - EPP

CNPJ N°. 02.928.360/0001-83

VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO VENCEDOR R\$ 152.293,90 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, E NOVENTA CENTAVOS).

REFERENTE AOS ITENS 6, 8, 12, 18, 23, 25, 40, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 52, 53, 56, 58, 59, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 112, 118, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 189, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 210, 213, 214, 215, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 259, 260, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 276, 277, 281, 282, 283, 284, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 326 e 327.

VENCEDOR: 58.603.996 LILIN MARINO AMARAL LOPES

CNPJ N°. 58.603.996/0001-00

VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO VENCEDOR R\$

1680,00 (MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). REFERENTE AOS ITENS 64 e 66.

**VENCEDOR: B&A MANUFATURADOS LTDA
CNPJ N°. 50.818.586/0001-74**

VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO VENCEDOR R\$ 47.188,00 (QUARENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS).

REFERENTE AOS ITENS 1, 2, 3, 4, 27, 28, 84, 134, 208, 209, 295, 296, 297, 298 e 299.

VENCEDOR: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO - LTDA

CNPJ N°. 54.913.711/0001-86

VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO VENCEDOR R\$ 97.898,50 (NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS).

REFERENTE AOS ITENS 11, 14, 26, 34, 36, 37, 74, 75, 76, 106, 113, 114, 116, 117, 119, 194, 212, 273, 286, 300, 324 e 333.

VENCEDOR: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ N°. 31.486.195/0001-55

VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO VENCEDOR R\$ 17.495,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

REFERENTE AOS ITENS 35, 115, 122, 188, 254, 255, 257, 280, 301, 302 e 304.

VENCEDOR: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ N°. 23.496.174/0001-92

VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO VENCEDOR R\$ 88.372,00 (OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

REFERENTE AOS ITENS 328, 329, 330, 331, 332, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344 e 345.

VENCEDOR: 52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO

CNPJ N°. 52.098.237/0001-50

VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO VENCEDOR R\$ 8.889,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

REFERENTE AOS ITENS 31, 39, 54, 55, 57, 120, 121, 133 e 279.

**VENCEDOR: RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ N°. 49.042.895/0001-16**

VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO VENCEDOR R\$ 21.887,10 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS, E DEZ CENTAVOS).

REFERENTE AOS ITENS 5, 7, 9, 10, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 30, 47, 50, 51, 60, 91, 97, 99, 105,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1363

Página 4 de 4

125, 126, 132, 178, 183, 190, 207, 216, 217, 218,
219, 226, 261, 262, 263, 264, 271, 272 e 325.

VENCEDOR: MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME

CNPJ N°. 54.349.003/0001-64

**VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO VENCEDOR R\$
24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).**

REFERENTE AO ITEM 241.

Encaminhe-se ao Setor responsável para as
providências de praxe.

Jaborandi/SP, 31 de Março de 2025.

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal
